



## **EDITAL Nº 006/2015**

### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/2015**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/2015**.

#### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. A presente Chamada Pública operacionaliza o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, como ação conjunta do Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de educação superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública.

1.2. Público alvo: alunos dos cursos de licenciaturas da Universidade Federal do Amazonas.

#### **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- I. Incentivar a formação de professores para a educação básica;
- II. Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- III. Promover a melhoria da qualidade da educação básica;
- IV. Promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- V. Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições federais de educação superior;
- VI. Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- VII. Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- VIII. Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- IX. Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola;
- X. Possibilitar a integração das coordenações das diferentes Licenciaturas, a fim de legitimar e implementar o planejamento transversal como instrumento metodológico para orientar as ações interdisciplinares na prática educativa;
- XI. Estimular a prática investigativa do licenciando e do professor efetivo da educação básica, auxiliando no desenvolvimento de pesquisa, como uma ferramenta de construção do conhecimento, associado à realidade do ensino das ciências nas escolas;
- XII. Construir competências e habilidades para o desenvolvimento de experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador, interdisciplinar e que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- XIII. Publicar artigos científicos, cartilhas, resumos em eventos científicos e outros materiais de divulgação;



XIV. Oportunizar aos bolsistas momentos para discussões de referenciais teóricos para a utilização ou elaboração de materiais didáticos.

### **3. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

3.1. Serão disponibilizadas 88 (oitenta e oito) bolsas remanescentes do Edital PIBID 013/2014 para alunos das licenciaturas referentes aos subprojetos constantes no quadro abaixo:

#### **Quadro 1.**

<b>SUBPROJETO/UNIDADE</b>	<b>Número de Vagas</b>
Artes Plásticas e Visuais / ICHL - Campus Manaus	15
Biologia / ICB - Campus Manaus	6
Ciências Naturais / ICB - Campus Manaus	5
Filosofia / ICHL - Campus Manaus	6
Física / ICE - Campus Manaus	5
Geografia / ICHL - Campus Manaus	12
História / ICHL - Campus Manaus	8
Matemática / ICE – Campus Manaus	10
Química / ICE – Campus Manaus	5
Letras - Português / ICHL - Campus Manaus	3
Pedagogia / FACED - Campus Manaus	6
Música / ICHL - Campus Manaus	7
<b>Total</b>	<b>88</b>

### **4. DA BOLSA**

4.1. **VALOR UNITÁRIO** – O valor unitário de cada bolsa de iniciação à docência é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), a ser mensalmente pago ao bolsista pela **CAPES**, através de depósito bancário em conta corrente informada pelo bolsista.

4.2. **PERÍODO DE VIGÊNCIA** – O período de vigência da bolsa compreenderá a data de homologação da bolsa até a conclusão de 4 (quatro) anos da data de homologação do subprojeto.

### **5. ETAPAS DE SELEÇÃO**

5.1. O Processo Seletivo será realizado pelos Coordenadores de Área do Programa PIBID 2014 já indicados pelas unidades acadêmicas e será constituído de 02 (duas) etapas:

5.1.1. A primeira etapa consistirá na análise dos requisitos exigidos dos candidatos:

- I. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais e serviço militar;
- III. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura em áreas dos subprojetos listados no quadro 1;
- IV. Não ser aluno finalista. Considerando como aluno finalista aquele que estiver cumprido 90% da grade curricular mínima do curso na UFAM;
- V. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo entre em vigor;
- VI. Não receber outra modalidade de bolsa;



- VII. Não ter vínculo empregatício;
  - VIII. Disponibilizar de, pelo menos, 12 horas semanais na Escola de atuação;
  - IX. Priorizar alunos oriundos da rede pública de educação básica.
- 5.1.2. A segunda etapa, que consistirá na entrevista, será realizada com todos os candidatos convocados. A data, o local e o horário da entrevista serão divulgados no dia **04/02/2015** no endereço eletrônico da PROEG (<http://www.proeg.ufam.edu.br>).
- 5.1.2.1. O candidato que faltar à entrevista será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- 5.1.2.2. O candidato será entrevistado em caráter pessoal e individual visando observar o conhecimento dos objetivos do programa, sua motivação de atuação, organização e clareza de idéias e disponibilidade de tempo.

## **6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

- 6.1. Os requisitos exigidos no inciso V e IX do subitem 5.1.1. são de natureza eliminatória e classificatória. As notas variarão de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.2. Entrevista de natureza eliminatória e classificatória.
- 6.2.1. Em caso de empate serão observadas as notas do inciso IX. Persistindo o empate será contemplado o candidato mais velho.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

- 7.1. A ficha de inscrição estará disponível, via internet, no endereço eletrônico [www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br) no período de **15/01/2015** a **30/01/2015**.
- 7.2. A entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida, bem como a cópia da documentação exigida será no período de **15/01/2015** a **30/01/2015**, no horário das **08h00 às 17h00**, no Departamento de Programas Acadêmicos - DPA/PROEG;

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO**

- 8.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
- I. Ficha de inscrição preenchida, em letra legível ou digitado;
  - II. Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
  - III. Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>
  - IV. Comprovante de obrigações eleitorais e serviço militar (original e cópia)
  - V. Histórico Escolar Analítico atualizado;
  - VI. Currículo Lattes atualizado;
  - VII. Duas fotos 3x4 (de frente);
  - VIII. Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública;
  - IX. Comprovante dos dados bancários (facultativo).
- 8.2. A conta corrente deverá ser individual. Não será aceito conta poupança ou conta conjunta.

## **9. DO CRONOGRAMA**

- 9.1. O período de Inscrição para Bolsistas será de **15/01/2015** a **30/01/2015**.
- 9.2. O dia, local e hora da entrevista serão divulgados no dia **04/02/2015**;
- 9.4. A divulgação da Lista de Bolsistas Aprovados ocorrerá no dia **13/02/2015**.



## **10. DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1. A classificação do candidato se dará a partir da análise das condições estabelecidas neste Edital.

## **11. DO CANCELAMENTO**

11.1. A bolsa poderá ser cancelada automaticamente:

- I. Ao término da vigência do convênio;
- II. A pedido do aluno bolsista, devendo este solicitar por escrito à Coordenação Institucional do Programa;
- III. Mediante constatação de falsidade de documentos apresentados ou de informações;
- IV. Caso o aluno apresente mais de uma reprovação no semestre;
- V. Caso o aluno não mantenha sua matrícula ativa, seja através do trancamento de matrícula, jubilação, transferência, abandono ou conclusão do curso;
- VI. Descumprimento das atividades previstas para o bolsista no Programa-PIBID-UFAM.
- VII. A partir de três faltas consecutivas e sem justificativa do bolsista.

11.2. As bolsas canceladas serão redistribuídas aos acadêmicos não contemplados, de acordo com a ordem de classificação na sua área de conhecimento e respeitando o período de vigência do Processo Seletivo.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento das presentes instruções e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas Instruções contidas no Projeto Institucional e Subprojetos de área, no Convênio firmado com a SEDUC e Princípios Gerais do Programa PIBID-UFAM que se constituem partes integrantes deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à outorga da bolsa.

12.3. À Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) cabe a responsabilidade de convocação dos candidatos aprovados em número que atenda à disponibilidade de vagas previstas para o Programa PIBID-UFAM.

12.4. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

12.5. O período de vigência do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, renováveis por mais 6 (seis) meses.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através de comunicados e via Internet.

Manaus-AM, 15 de janeiro de 2015.

**PROF. DR. LUCIDIO ROCHA SANTOS**

Pró-Reitor de Ensino de Graduação